



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mundo Livre Sem Medo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048957/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Endereço: MAMORE Número: 723
Bairro: MERCES Município: CURITIBA UF: PR CEP:80810-080
CNPJ/MF nº: 76.498.864/0001-47

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Adrianópolis/PR Agudos do Sul/PR Almirante Tamandaré/PR Araucária/PR Balsa Nova/PR Bocaiúva do Sul/PR Campina Grande do Sul/PR Campo Largo/PR Campo Magro/PR Campo do Tenente/PR Cerro Azul/PR Colombo/PR Contenda/PR Curitiba/PR Doutor Ulysses/PR Fazenda Rio Grande/PR Goioxim/PR Itaperuçu/PR Londrina/PR Mandrituba/PR Maringá/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Piên/PR Quatro Barras /PR Quitandinha/PR Rio Branco do Sul/PR Rio Negro/PR São José dos Pinhais/PR Tijucas do Sul/PR Tunas do Paraná/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/04/2026 a 29/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/04/2026 a 28/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção "Mundo Livre Sem Medo", o ouvinte deve acessar o aplicativo da Mundo Livre FM, que pode ser baixada na loja de aplicativos do seu celular, fazer login na sua conta, acessar a aba promoções, clicar na promoção "MUNDO LIVRE SEM MEDO". Após essa etapa deve aceitar os termos da promoção e clicar em "participar". A inscrição é permitida apenas uma vez por CPF.

Depois de se inscrever, o ouvinte deve acompanhar a programação da rádio pelo aplicativo e reagir a música "Medo", da banda Inimigos do Rei, pelo menos uma vez diretamente pelo aplicativo. Mas sempre que a música "Medo", da banda Inimigos do Rei, tocar, o ouvinte pode reagir a faixa aumentando assim as suas chances.

A música pode ser curtida todas as vezes em que for reproduzida, mas a inscrição na aba de promoções permanece única.

A participação será considerada válida apenas se todas as etapas forem concluídas corretamente. Em caso de ser sorteado o mesmo ganhador, será feito um novo sorteio. Permitindo somente um ganhador por CPF.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não tem pergunta (?)

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/05/2026 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2026 07:00 a 28/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mamoré NÚMERO: 723 BAIRRO: Mercês

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80810-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Organizadora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cinco participantes receberão, cada um, 1 cartão de crédito, no valor de R\$ 1.000,00 cada, totalizando, R\$ 5.000,00. Os cartões não possuem função de saque nem de transferência.	1.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	5.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração da promoção será realizada a partir da verificação dos usuários que concluíram corretamente todas as etapas de participação dentro do aplicativo da Mundo Livre FM, incluindo:

- realização da inscrição na promoção;
- aceite dos termos da promoção, conforme regulamento;
- curtida da música “Medo”, da banda Inimigos do Rei, durante o período vigente da ação.

Após essa etapa, será aplicado um filtro para identificar os participantes que atenderam integralmente a todos os critérios estabelecidos neste regulamento, principalmente daqueles que curtiram a música "Medo", dentro do aplicativo da Promotora.

A partir deste filtro, a lista das pessoas aptas a participarem do sorteio será obtida pela promotora da promoção.

Cada um dos participantes elegíveis receberão uma numeração sequencial única, definida de acordo com a ordem de inscrição e aceite na promoção.

Cada participante poderá se inscrever apenas uma única vez na promoção.

Comissão de validação:

Uma comissão composta por três membros da programação artística da Mundo Livre FM será responsável por conferir os dados dos participantes, extrair a lista de participantes, validar as participações e assegurar a conformidade do processo de escolha dos vencedores.

Numeração dos participantes:

Os participantes elegíveis receberão uma numeração sequencial única, definida de acordo com a ordem de inscrição e aceite na promoção.

Forma de sorteio:

O sorteio será realizado de forma física, sem a utilização de meios eletrônicos, através de urna física. Os números atribuídos aos participantes elegíveis, de acordo com os critérios acima inseridos, serão impressos e inseridos manualmente em uma urna.

Para garantir a transparência e a lisura do processo, será gravado um vídeo registrando todas as etapas, incluindo a inserção de cada número na urna.

Na sequência, ainda no mesmo vídeo, sem cortes ou edições, será realizado o sorteio de cinco números, referentes aos ganhadores da promoção "Mundo Livre sem Medo". Após o sorteio, será feita a conferência dos participantes correspondentes aos números sorteados, verificando se atendem a todos os critérios de participação da promoção.

Data da apuração:

O sorteio será realizado no dia **29/05**, no período da manhã, com apuração oficial às **13h**.

Contemplados:

Cada número sorteado corresponderá a um participante, totalizando cinco ganhadores ao final da promoção.

Condição de validade:

Caso algum participante sorteado não atenda aos critérios estabelecidos neste regulamento, será realizado um novo sorteio, seguindo o mesmo procedimento, até que sejam definidos participantes válidos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o ouvinte menor de 18 anos e aqueles que não preencherem corretamente todos os dados solicitados no cadastro de Inscrição do aplicativo. Ficam impedidos de participar da promoção: dirigentes, sócios e funcionários da empresa organizadora, do Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCOM) e suas coligadas, bem como parentes de até terceiro grau. Caso o ouvinte não conclua a etapa de reagir a faixa “Medo”, da banda Inimigos do Rei será desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado na programação da rádio, ao vivo, no dia 29/05/26 às 13h.

Além da divulgação no ar, os resultados também estarão disponíveis no aplicativo da Mundo Livre FM, na aba “Promoções” > “Mundo Livre Sem Medo”.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio deverá ser retirado pelo ganhador (a) pessoalmente na rádio, apresentando seu documento original com foto, em data informada pela organizadora deste concurso através de contato telefônico.

O prêmio será entregue no prazo de 30 dias a contar da data da apuração e sem ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DA COMISSÃO AVALIADORA

Comissão avaliadora é soberana em suas atribuições e será constituída e empossada pela entidade organizadora.

Das análises e decisões da Comissão Avaliadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso. A comissão avaliadora não dará acesso aos resultados de conferência das participações sejam eles premiados ou não.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/04/2026 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JXW.ABZ.OEZ